



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 32/2024/PROGRAD**

Divulga o resultado preliminar da análise documental dos(as) candidatos(as) convocados(as) a apresentar a documentação para ingresso pelo Processo Seletivo de Música 2024 na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações; a Lei nº. 12.990, de 09 de junho de 2014 e suas alterações, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações; o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações; a PORTARIA NORMATIVA MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações; a PORTARIA NORMATIVA MEC nº 21, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações; a PORTARIA NORMATIVA MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e suas alterações; o EDITAL INEP nº. 28, de 1º de junho de 2021 e suas alterações; e Edital PROGRAD nº 03/2024, referente à abertura do Processo Seletivo Música, grau Bacharelado – UNILA 2024;

**RESOLVE**

Divulgar o resultado preliminar da análise documental dos(as) candidatos(as) convocados(as) a apresentar a documentação para ingresso pelo Processo Seletivo de Música 2024 na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 1.1. O RESULTADO PRELIMINAR da análise das documentações dos(as) candidatos(as) convocados(as) encontra-se no Anexo I do presente edital.
- 1.2. Os(As) candidatos(as) que constam com a documentação “DEFERIDA”, atenderam a todos os requisitos estabelecidos pelo Edital 03/2024/PROGRAD, e serão matriculados(as) automaticamente após a publicação do resultado final, devendo aguardar o recebimento de e-mail de boas vindas.
- 1.3. Os(As) candidatos(as) que constam com documentação “INDEFERIDA”, tiveram a documentação indeferida por não enviarem um (ou mais de um), documento(s)

exigido(s) para comprovação dos requisitos obrigatórios para matrícula, e/ou não atenderam a um (ou mais de um) requisito(s) obrigatório(s) para ingresso nas ações afirmativas (cotas).

- 1.3.1. Os indeferimentos estão em conformidade com as normativas em vigor, bem como de acordo com o Edital nº 3/2024/PROGRAD, e seus anexos.
- 1.4. Os(As) candidatos(as) que foram convocados(as) para a segunda etapa de seleção e não realizaram/efetivaram o pré-cadastro on-line no prazo determinado no Edital Nº 26/2024/PROGRAD, foram eliminados do Processo Seletivo Música 2024, conforme se observa no Anexo II do presente edital.

## **2. DOS RECURSOS**

- 2.1. Para todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram o pré-cadastro será enviado um e-mail (no endereço de e-mail cadastrado no pré-cadastro online), constando os pareceres das bancas que analisaram a sua documentação (documentos gerais e cotas).
  - 2.1.1. O(A) candidato(a) que desejar receber o parecer em e-mail distinto do e-mail cadastrado, deverá enviar solicitação ao Departamento de Seleção de Alunos no e-mail: [selecao.alunos@unila.edu.br](mailto:selecao.alunos@unila.edu.br).
- 2.2. Os(as) candidatos(as) que constam com a documentação INDEFERIDA poderão apresentar recurso à banca, no período de **14 a 17 de março de 2024**, por meio dos procedimentos descritos abaixo:
  - 2.2.1.1. o(a) candidato(a) deve acessar o e-mail recebido com o parecer da banca em que pretende apresentar o recurso;
  - 2.2.1.2. acessar o link de recurso que consta no e-mail com o parecer da banca;
  - 2.2.1.3. digitar o usuário e a senha de acesso ao sistema que estão elencados no e-mail enviado ao(a) candidato(a);
  - 2.2.1.4. selecionar a banca em que pretende apresentar o recurso;
  - 2.2.1.5. na seção “adicionar documento”, adicionar o documento solicitado no parecer da banca no campo arquivo;
  - 2.2.1.6. descrever o documento apresentado no campo “descrição do recurso” e clicar em adicionar documento, localizado abaixo do campo “descrição do recurso”;
    - 2.2.1.6.1. o(a) candidato(a) deverá realizar os procedimentos 2.2.1.5 e 2.2.1.6 para cada documento que pretende apresentar;
  - 2.2.1.7. Após adicionar todos os documentos, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão enviar recurso, localizado na parte inferior da página.

- 2.2.1.8. Os arquivos deverão estar em formato PDF, em tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes) (por documento).
  - 2.2.1.9. O(A) candidato(a) poderá adicionar os documentos faltantes apontados no parecer da banca.
  - 2.2.1.10. A confirmação da submissão do recurso se dará através do recebimento de um e-mail de confirmação de envio de recurso, que será encaminhado para o e-mail cadastrado junto à UNILA na etapa de pré-cadastro on-line.
  - 2.2.1.11. Documentos comprobatórios adicionais poderão ser anexados desde que comprovem o objeto de seu requerimento.
  - 2.2.1.12. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. O recurso poderá ser submetido apenas uma vez para cada banca de avaliação, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que estão corretas todas as informações e documentos que deseja enviar para o pedido de recurso/reconsideração à UNILA, antes de enviar o recurso.
  - 2.4. Recursos submetidos posteriormente serão desconsiderados, ainda que aceitos pelo sistema.
  - 2.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.
  - 2.6. Os(As) candidatos(as) que se encaixam em mais de uma modalidade de ação afirmativa, deverão enviar os recursos separadamente, de acordo com cada caso.
  - 2.7. Os resultados das análises dos recursos e o resultado final do processo seletivo de Música 2024 serão divulgados em edital próprio, na data provável de **21 de março de 2024**, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).
- 3.2. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos para obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal.

- 3.3. A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.
- 3.4. Cabe ao(a) candidato(a) atentar-se a todas as regras estipuladas para matrícula no presente edital, e normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.
- 3.5. Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a), não havendo a possibilidade de reembolso.
- 3.6. O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD poderá prestar informações e auxiliar os(as) candidatos(as), em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico [selecao.alunos@unila.edu.br](mailto:selecao.alunos@unila.edu.br) ou pelo whatsapp (45) 3522-9659, das 08:00 às 18:00, o que deverá ser feito de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.
- 3.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2024.

**ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR**  
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – EDITAL Nº. 32/2024/PROGRAD - PROCESSO SELETIVO MÚSICA 2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ATENÇÃO! O PARECER DA BANCA SERÁ ENVIADO AO CANDIDATO(A) NO E-MAIL CADASTRADO NO PRÉ-CADASTRO ONLINE, CONFORME ITEM 2.1 DO PRESENTE EDITAL

CANDIDATO(A)	CURSO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR - BANCA DOCUMENTOS GERAIS	MOTIVO DO INDEFERIMENTO (DOCUMENTOS GERAIS)
ADRIEL LUIZ FACHINELLO	MÚSICA	AC	DEFERIDA	
ANDRÉ SERAFIM SANTINI	MÚSICA	AC	DEFERIDA	
DAVID HUMBERTO BARLOTA	MÚSICA	AC	INDEFERIDA	Não apresentou um ou mais dos documentos gerais elencados no item 10 do edital 03/2024/PROGRAD.
FABÍOLA LAUXEN	MÚSICA	AC	INDEFERIDA	Não atendeu aos critérios de apresentação dos documentos gerais definidos no item 10 do edital 03/2024/PROGRAD
HENRIQUE MATOS ALEXANDRE	MÚSICA	AC	DEFERIDA	
IGOR HENRIQUE MARCIÓ SCHNEIDER	MÚSICA	AC	DEFERIDA	
PEDRO FELIPE DE SOUZA STUMPF	MÚSICA	AC	INDEFERIDA	Não atendeu aos critérios de apresentação dos documentos gerais definidos no item 10 do edital 03/2024/PROGRAD
SARAH CASTAMANN	MÚSICA	AC	DEFERIDA	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II – EDITAL Nº. 32/2024/PROGRAD - PROCESSO SELETIVO MÚSICA 2024**

**CANDIDATOS(AS) ELIMINADOS(AS) POR NÃO APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ( NÃO REALIZARAM O PRÉ-CADASTRO ON-LINE)**

<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>
EMERSON MATEUS SANTOS	MÚSICA	AC



---

*Emitido em 14/03/2024*

**EDITAL Nº 32/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/03/2024 09:21 )*  
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR  
*PRO-REITOR(A)*  
*PROGRAD (10.01.05.17)*  
*Matrícula: ###402#4*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **487b40a77d**